



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE
ANAJATUBA MA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA
CNPJ: 74.103.110/0001-15

Portaria nº. 19, de 13 de agosto de 2026.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE
APOSENTADORIA E PENSÕES DE ANAJATUBA, ESTADO DO
MARANHÃO, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

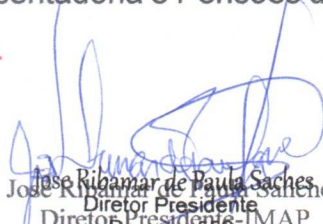
Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntaria com proventos integrais mensais e com paridade ao servidor (a) **EDSON ANTONIO LOPES GAMA**, no cargo de Téc. Auxiliar de Administração do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 449, nos termos do art. 3º I, II, III, § único da Emenda Constitucional nº. 47/2005, c/c o art. 63, inciso III e art. 69, da Lei Municipal nº 026/93; e nos termos do art. 47 inciso I, alínea "c" e o art. 50, da Lei Municipal nº 441 de 05 de setembro de 2013, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 2026.08.04.0006**, conforme discriminações das seguintes parcelas:

I. Vencimento do cargo de Téc. Auxiliar de Administração R\$ 3.242,00 (Três Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais);

II 35% (Trinta e Cinco por Cento) de adicional por tempo de serviço calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 1.134,70 (Hum Mil Cento e Trinta e Quatro Reais Setenta Centavos).

Art. 2º Este documento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Anajatuba, Estado do Maranhão, 13 de agosto de 2026.


José Ribamar de Paula Sanches
Diretor Presidente
Decreto 352-IMAP